Recebido(a) na Sessão
ORDINARIA
DO DIA 25 / 09 / 1989
José Geraldo de Aguiar
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ORDINARIA
DO DIA 04 / 10 / 1989
José Geraldo de Aguiar
Presidente

Projeto de Lei nº 182/89

Autoriza doação de gleba de terra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar uma gleba de terra, pertencente ao Município, localizada em Campo Grande (margem direita), com uma área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), limitando-se ao norte com a linha férrea; ao sul com o imóvel de Euclides Avelino de Araújo; ao leste com o imóvel de Otaviano Mendes do Nascimento; ao oeste com o imóvel de Antônio Lopes de Almeida, a Associação Comunitária dos Amigos do Distrito de Campo Grande, onde serão construídas Sede, garagem e quadra de esportes.

Art. 2º - No caso da donatária não cumprir os objetivos sociais e encargos no prazo de (02) dois anos, contando-se da data de transcrição do instrumento no registro de imóveis, a gleba de terra ora doada, será revertida ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - A escrituração da gleba de terra, será efetivada pela Associação Comunitária dos Amigos do Distrito de Campo Grande, conforme lei civil,

./..

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 1989, 98º da Fundação de Itabaiana, 100º da Proclamação da República, 167º da Independência do Brasil e 200º da Conjuração Mineira.

Sebastião Tavares de Oliveira

PREFEITO

Sebastião Tavares de Oliveira

- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

J U S T I F I C A T I V A

Do Executivo Municipal

Ao Presidente da Câmara e Vereadores.

SÚMULA: Relativo ao Projeto de Lei, cuja sinopse, in verbis, menciona: "Autoriza' doação de gleba de terra e dá outras providências.

C O N S I D E R A N D O

a) A patente necessidade que fixa o cartapácio da democrácia participativa, devolvendo ao povo a essência do bem estar, naturalidade dos homens livres.

b) Que a assistência social, será prestada a quem dela necessitar, onde a família, base da sociedade, tem especial proteção por poderes constituídos e arrimados no âmbito da ciência civil (cc), tendo a lei seu papel educativo e social.

D O E X P O S T O

Solicitamos aos doutos vereadores, invocando vossas capacitações no trilhar da democracia, apreciação' e aprovação do respectivo Projeto de Lei, com a devida urgência, objetivando o relevante valor social e interesse público.

./:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Na certeza de vossas compreensões, louvamos nossa incomensurável admiração a essa augusta casa legislativa.

Atenciosamente

Sebastião Tavares de Oliveira
PREFEITO
Sebastião Tavares de Oliveira
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

Recebido(a) na Secretaria
DO DIA 04 / 10 / 89
José Geraldo de Aguiar
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

Aprovado
DO DIA 04 / 10 / 1989
José Geraldo de Aguiar
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 182/89
Autor : Prefeito Municipal.
Objeto: Autoriza doação de gleba de terra e dá outras providências.

Devidamente estudado o Projeto de Lei nº 182/89, a Comissão de Legislação e Administração chegou à conclusão de maneira objetiva que a autorização para a doação de gleba de trra para a Associação Comunitária dos Amigos de Distrito de Campo Grande, é de vital importância para aquele Distrito, pois será construidas Sede, Garagem e quadra de esportes para lazer daquela população.

Portanto o Parecer desta Comissão é favorável.

SALA DAS COMISSÕES, 04 de outubro de 1989.

BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =

JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= RELATOR =

PEDRO JOSÉ DA SILVA
= MEMBRO =

Recebido(a) na ORDINÁRIA DO DIA 04/10/89 José Geraldo de Aguiar Presidente

DO DIA 04 10 1989

José Geraldo de Aguiar
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 182/89
Autor : Prefeito Municipal.
Objeto: Autoriza doação de gleba de terra e dá outras providências.

Devidamente estudado o Projeto de Lei nº 182/89, a Comissão de Legislação e Administração chegou à conclusão de maneira objetiva que a autorização para a doação de gleba de trra para a Associação Comunitária dos Amigos de Distrito de Campo Grande, é de vital importância para aquele Distrito, pois será construidas Sede, Garagem e quadra de esportes para lazer daquela população.

Portanto o Parecer desta Comissão é favorável.

SALA DAS COMISSÕES, 04 de outubro de 1989.

BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =

JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= RELATOR =

PEDRO JOSÉ DA SILVA
= MEMBRO =